



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.983, de 11 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 7 de Junho, ao Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, com os limites e características seguintes: limita-se ao Nascente com Dircina de Tal; ao Poente com quem de direito; ao Norte com a mesma rua e ao Sul para onde faz fundos, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por vinte e dois metros (22m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de maio de 1965.

Aziz Salto

Presidente

Edmundo Amâncio

1º Secretário

João Soares

2º Secretário.